



CONTRATO Nº 158/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA V. A. STOKMANN &
CIA LTDA.**

000103

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.938.575/0001-50, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) VALDIR ANTONIO STOKMANN, inscrito no CPF nº 283.032.969-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 035/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 035/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPANEMA**
Nossa gente em primeiro lugar

MUNICIPIO DE CAPANEMA					
-----------------------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000104

Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade, sendo que será considerado vencedor o proponente que conceder maior desconto sobre o valor do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, sendo de no mínimo **15 % (quinze por cento)**.

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1520	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de 2 (dois) dias após solicitação, que deverão ser retirados pelos pacientes, mediante apresentação da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Administração e com receita médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada; 0000105
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

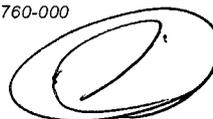
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



R



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

000106

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

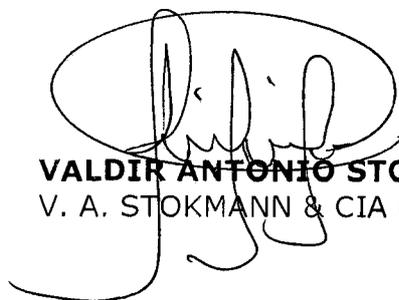
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 20/08/2013.

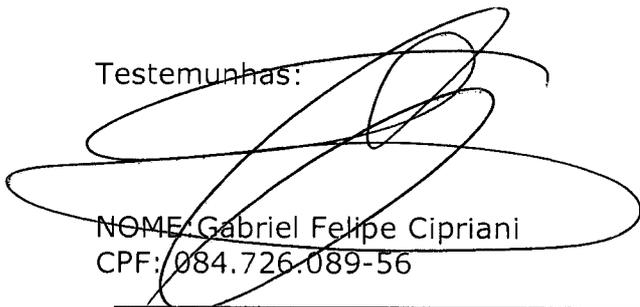


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



VALDIR ANTONIO STOKMANN
V. A. STOKMANN & CIA LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 158/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF:283.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BASICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE CAPANEMA	FCIA SÃO LUCAS	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: MIRILIANA SILVA MELO SCHLOSSER

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.

Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado 03/2013

Data da Assinatura: 04/11/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - PR.

Contratada: ANDREA APARECIDA WASMUTH STEMPOSKI

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência 04/11/2013, data final de vigência 03/11/2014.

Valor total mensal: R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2013

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa V. A. STOKMANN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 884 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, VALDIR ANTONIO STOKMANN CPF: 193.032.969-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 035/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 20/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 035/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial no seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA, PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	1,00	21.450,00	21.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN

V. A. STOKMANN & CIA LTDA
VALDIR ANTONIO STOKMANN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27 de Novembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Novembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Pregão Nº 058/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.

Valor total: R\$ 76.619,50 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezasseis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
Pregão Nº 059/2013

Data da Assinatura: 22/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 22/10/2013, data final de vigência 21/10/2014.

Valor total: R\$ 104.789,90 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
Pregão Nº 059/2013

000109

Data da Assinatura: 25/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data inicial de vigência 25/10/2013, data final de vigência 24/04/2014.

Valor total: R\$ 21.875,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2013
Convite Nº 050/2013

Data da Assinatura: 05/11/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O ATUAL PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DESTINADO PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.

Data inicial de vigência 05/11/2013, data final de vigência 04/11/2014.

Valor total: R\$ 33.905,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/19/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 058 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 058/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	1	1.23e4	1.23e4
2	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	2	1.23e4	2.46e4
3	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	3	1.23	3.69
4	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	4	1.23, 4, 5 e 6	4.92
5	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	5	1.23, 4, 5 e 6	6.15
6	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	6	1.23e4	7.38
7	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	7	1.23	8.61
8	RECAPPADRA PARDAL LTDA - ME	UN	8	1.23	9.84
9	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	UN	9	1.23, 4, 5, 6 e 7	11.07

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 058/2013, R\$ 181.409,88 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação, CAPANEMA, 22 de outubro de 2013

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/19/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/DEFIBRILADOR COM IMPRESSORA TÉCNICA, SPO2 (OXIMETRIA) COM SENSOR, CABOS ECG E PRESSÃO NÃO INVASIVA PNI, DESTINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	UN	1		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 059/2013, R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente Licitação, CAPANEMA, 25 de outubro de 2013

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL